



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de Operações

VERSÃO:03

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE: JOAQUIM NABUCO SÃO LOURENÇO DA MATA

A IES JOAQUIM NABUCO SÃO LOURENÇO DA MATA, sediada em SÃO LOURENÇO DA MATA, CENTRO, PERNAMBUCO, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de Doutor em Administração, Psicologia ou área de Humanas;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Desenvolvimento de Equipes	60 H/A	NOITE	2018.2
Gestão de Recursos Humanos	60 H/A	NOITE	2018.2
Práticas em Recursos Humanos	60 H/A	NOITE	2018.2
Sistemas de Informações Aplicados a RH	60 H/A	NOITE	2018.2
Bases de Saúde e Segurança Ocupacional	60 H/A	NOITE	2018.2

3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail psicologia.slm@joaquimnabuco.edu.br até o dia 06 de julho de 2018, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de Operações

VERSÃO:03

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

São Lourenço da Mata, 26 de junho, de 2018

AMARO JOAQUIM FERREIRA FILHO

COORDENADOR DO CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS